TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia

PLANO DE TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (JUCEB) E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE) / TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026.

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) pretende ter acesso ao banco de dados da JUCEB, visando otimizar a instrução de procedimentos auditorias.

1. Identificação do Objetivo.

O TCE pretende estabelecer Termo de Cooperação Técnica com a JUCEB, de caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, traduzidos na disponibilização de acesso "on-line" ao banco de dados da JUCEB pelo TCE, para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos no âmbito do TCE, visando promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia. De outra banda, o TCE viabilizará suporte operacional para o adequado acesso ao banco de dados, subsidiando informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada, e o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, e para o fomento do desenvolvimento estadual.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da JUCEB é de extrema importância estratégica para o desempenho das atividades administrativas do TCE, em razão disso, pretende-se a disponibilização de 40 (quarenta) senhas de acessos.

Os acessos/consultas ao banco de dados da JUCEB ocorrerão nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CNPJ;

Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);

Dentre outros.

3. Da Execução.

O intercâmbio de informações entre a **JUCEB** e o **TCE** será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados. O presente Termo de Cooperação Técnica consistirá também, observadas as competências e atribuições próprias de cada partícipe, nas seguidas medidas:

a) Permitir intercâmbio de informações, especialmente por meio de acesso direto eletrônico - online, aos sistemas informatizados gerenciados pelos órgãos envolvidos, ressalvadas aquelas informações ou dados resguardados pelo sigilo legal;

b) Compartilhar conhecimentos e informações técnicas relativas às suas respectivas áreas de interesse, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

c) Realizar atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução;

d) Tornar disponíveis vagas aos servidores do outro partícipe em ações de capacitação e de desenvolvimento profissional, a exemplo de cursos de especialização, seminários, simpósios e outros eventos equivalentes, observados os critérios de seleção e a disponibilidades de vagas;

e) Promover mecanismos de divulgação com o propósito de difundir boas práticas na Administração Pública, por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como links institucionais nos respectivos portais na rede mundial de computadores-internet, observada a política de comunicação de cada órgão;

f) Compartilhar e disseminar, observada a legislação em vigor, estratégias de combate à corrupção e aprimoramento de controle interno.

4. Aspectos Técnicos Operacionais.

O pretendido Termo de Cooperação Técnica trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da JUCEB. Dessa forma, o TCE disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação do TCE, que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

5. Controle de Risco.

O TCE se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da JUCEB, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer. Além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno do TCE, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo Termo de Cooperação Técnica e suporte tecnológico.

6. Responsáveis indicados.

6.1 - Entidade Proponente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE)

CNPJ: 14.674.303/0001-02.

Endereço: Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, n°495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia - CAB

Cidade: Salvador/Bahia

CEP: 41.745-002

6.2 - Representante: Gildásio Penedo Cavalcanti de Albuquerque Filho

Cargo: Presidente

CPF: 898.475.395-53

Tel.: (71) 3115-4575

6.3 – Responsável – Termo de Cooperação Técnica

Nome: José Raimundo Bastos de Aguiar

Cargo: Secretário de Controle Externo

E-mail: jrba@tce.ba.gov.br

Tel.: (71) 3115-4456

6.4 - Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (JUCEB)

CNPJ:13.574.983/0001-11

Endereço: Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.

Cidade: Salvador/Bahia.

CEP: 40.010-015.

6.5 - Representante: Ramon de Almeida Bagano Guimarães

Cargo: Presidente

CPF: 021.630.565-97

Tel.: 71- 3326-8020

6.6 – Responsável – Termo de Cooperação Técnica

Nome: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia

Cargo: Assessor-Chefe

E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br

Telefone: (71) 3326-8097

7. Conclusão

O pretenso Termo de Cooperação Técnica busca o acesso ao banco de dados da JUCEB, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas do TCE. Releva salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que o TCE poderá subsidiar informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

8. Vigência

O Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, consoante cláusula 10ª do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Salvador/BA, 07 de outubro de 2026

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

GILDÁSIO PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente - Biênio 2026/2027
Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE